

DECRETO Nº 009/2022

EMENTA: Suspende o feriado do dia 1º de março de 2022 (terça-feira de carnaval), em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaçu, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o quadro epidêmico vivenciado em função da pandemia da COVID-19, em todo o mundo, especialmente no Município de Iguaçu,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelos governos municipal, estadual e federal, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação mundial realizadas por especialistas para os próximos meses;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o feriado do dia 1º de março de 2022 (terça-feira de carnaval) em toda a área territorial do Município de Iguaçu, em razão da pandemia da COVID-19;

Art. 2º - Fica determinado o horário normal de expediente em todas as repartições públicas e autárquicas no Município, nos dias 2, 3 e 4/03/2022;

Art.3º - Fica proibida a realização de todo e qualquer evento carnavalesco no Município, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/46-20220223114811.pdf>
assinado por: idUser 83

PREFEITURA MUNICIPAL IGUAÇU
CERTIFICADO

CERTIFICADO de que o Decreto nº 009/22
de 21/02/22, de 20/03/22
O presente documento
foi emitido em 21/02/22

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO

José Valdeir Fernandes de Góes
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 774.653.704-09